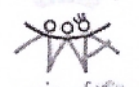
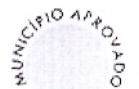




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS

098

Assinatura

ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

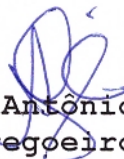
Processo Licitatório: 020/2014

Pregão Presencial 011/2014

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de tratores zero quilômetro.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico os itens de: 01 e 02, objeto da presente licitação a empresa: PLANTIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ N.08.223.639/0001-48.

Bezerros, 26 de março de 2014.


Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro

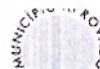


BEZERROS

Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



096

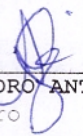
096

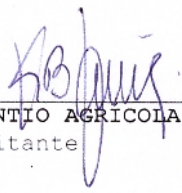
Assinatura

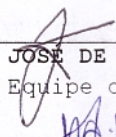
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 020/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 21(vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria n° 368/2013, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a aquisição de tratores, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão o pregoeiro pediu aos licitantes presentes que entregassem os seus documentos de credenciamento. Compareceu a sessão e ficou credenciada a empresa: 1- **PLANTIO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 08.223.639/0001-48**, devidamente representada pelo Sr. Kleber Barbosa Figueira, portador do CPF n° 769.300.333-91. Dando continuidade, foi analisada a proposta de preços da empresa e foi constatado que a mesma cumpria todas as exigências do edital. O Pregoeiro deu continuidade ao certame abrindo a rodada de lances e a mesma procedeu da forma abaixo:

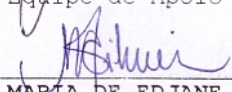
ITEM 01		
EMPRESA	PLANTIO	POR EXTENSO
Proposta inicial (R\$)	100.000,00	Cem mil reais
Lance 01 (R\$)	99.000,00	Noventa e nove mil reais
Lance 02 (R\$)	S/L	S/L
ITEM 02		
EMPRESA	PLANTIO	POR EXTENSO
Proposta inicial (R\$)	17.500,00	Dezessete mil e quinhentos reais
Lance 01 (R\$)	17.000,00	Dezessete mil reais
Lance 02 (R\$)	S/L	S/L

Após negociação, o pregoeiro deu sequencia a sessão e abriu o envelope de habilitação da empresa **PLANTIO AGRÍCOLA LTDA** e constatou que a mesma cumpriu com todas as exigências do edital, ficando devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante. Bezerros, 21 de março de 2014.


 ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
 Pregoeiro


 PLANTIO AGRÍCOLA LTDA
 Licitante


 JOSE DE FREITAS DA SILVA
 Equipe de Apoio


 MARIA DE EDJANE DA SILVA
 Equipe de Apoio

CONTRATO Nº 118/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA PLANTIO AGRÍCOLA LTDA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa PLANTIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 08.223.639/0001-48 com sede na Avenida Major Aprígio da Fonseca, 117 BR 232 KM107, São Sebastião, Bezerros - PE neste ato representada pelo Sr Luciano Monteiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 695.652 SSP-PE - e do CPF nº 021.343.814-34, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na venda de trator agrícola zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Trator Versão Agrícola completo com tração 4 x 4, motor de 75cv e 4 cilindros com 16 válvulas, Câmbio Sistema "Collar Shift" de 12 velocidades a frente e 3 à ré com posição das alavancas de mudança lateral (lado direito). embreagem dupla, TDF independente, capacidade e de levante na rotula de 3.200Kg, vazão da bomba hidráulica de 80L/min. Peso completo s/lastro 3450kg e Rodado: Dianteiro 12.4 - 24 R1 Traseiro 18.4 - 30 R1. Capacidades: Taque de combustível 85L, Carter do motor 9L, caixade transmissão 40L, eixo dianteiro 9,5L, eixo dianteiro reforçado eblindado com coroa e pinhão banhado a óleo. Raio de Giro:	02	UN	R\$ 99.000,00	R\$ 198.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA

FIS 103
Assinatura
unicef

	com freio 3710mm, sem freio 5425mm.				
02	Grade aradora, Controle Remoto completa com mangueiras hidráulicas e pneus, 14 discos de 26" x 6mm, com largura de corte 1500mm, espaçamento 230mm, peso da grade de 1465Kg.	02	UN	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 232.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante. Ocorrendo com entrada de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e 10 (dez) parcelas fixas de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE AGRICULTURA

ORGÃO - 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 14002	DIRETORIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO - 20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO - 606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA - 2001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
PROJETO/ATIVIDADE - 1.83	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
ELEMENTO DA DESPESA - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014. Entrega imediata, prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

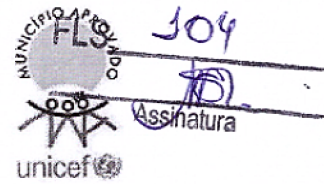
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



Construindo com todo o tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- 01) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- 02) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam sua execução;

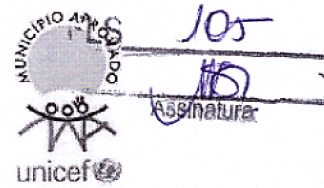
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



03) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 011/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

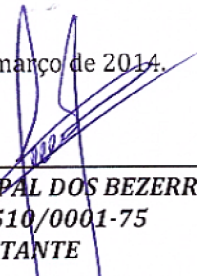
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

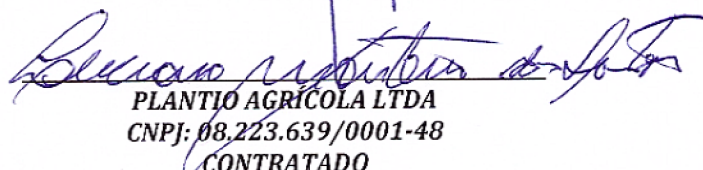
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 27 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

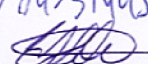


PLANTIO AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 08.223.639/0001-48
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 

04531495454

CPF: 

03936867445

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PROCESSO Nº. 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 368/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 020/2013, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para aquisição veículos de pequeno porte. Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. O Procedimento Licitatório será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: cpl.bezerros@hotmail.com

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na venda de veículos do tipo trator agrícola zero quilometro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo III deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com a solicitação do Gabinete do Prefeito através do ofício SAMABE nº 052/2014.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14002	DIRETORIA DE AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
606	EXTENSÃO RURAL
2001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
2119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE AGRICULTURA
3390-39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Processo Nº. 020/2013, Pregão Presencial n.º 011, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, trazendo o interessado CD ou Pen drive.

5. DO PREGOEIRO

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 368/2013 de 20 de dezembro de 2013, publicada na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica - financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no anexo I deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, com firma reconhecida em cartório.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
PREGÃO Nº. 011/2014
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
PREGÃO Nº. 011/2014
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da Prefeitura, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente com firma reconhecida.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme anexo III do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e/ou por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.1.2 Regularidade Fiscal:

12.1.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

12.1.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social;

12.1.1.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.1.2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1.1.2.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.1.1.4.2 Declaração passada pelo Foro da sede do licitante indicando quais os cartório ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos processos de falências e concordatas;

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada as propostas:

a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou cuja inexequibilidade for manifesta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observado que a redução mínima entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais)**.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

14.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo fornecimento.

16.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário. Respeitando as dotações específicas.

16.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

16.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

16.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

16.7 Caso ocorra antecipações de pagamentos será propiciado desconto de 5% a administração.

16.8 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período letivo, conforme calendário da secretaria supracitada. A entrega obedecerá a ordem de fornecimento encaminhada pela Secretaria executante, designado pela administração pública por um servidor devidamente habilitado. O licitante tem até 30 dias para entrega do veículo após expedição, que poderá acontecer até: 31/12/2013.

17.2 A execução do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelos Secretários responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18. DAS PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 18.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

19.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.3 Para os documentos que não apresentarem os prazos de validade expressos, considerar-se-á como válidos por 30 dias, inclusive o documento do CNPJ.

19.4 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

19.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

19.7 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Duque de Caxias, S/N, Centro, Bezerros - PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

19.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.9 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 10 de março de 2014.

Alexsandro Antonio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
EDITAL DE PREGÃO N.º 011/2014
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO N.º. 011/2014

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º. 011/2014**, cujo objeto

_____.

_____, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
EDITAL DE PREGÃO N.º 011/2014
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2014
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na venda de trator agrícola zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

02 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2014. Os serviços serão executados de acordo com cada ordem de fornecimento expedida. A entrega será imediata, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de expedição de ordem de fornecimento

03 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Trator Versão Agrícola completo com tração 4 x 4, motor de 75cv e 4 cilindros com 16 válvulas, Câmbio Sistema "Collar Shift" de 12 velocidades a frente e 3 à ré com posição das alavancas de mudança lateral (lado direito). embreagem dupla, TDF independente, capacidade e de levante na rotula de 3.200Kg, vazão da bomba hidráulica de 80L/min. Peso completo s/lastro 3450kg e Rodado: Dianteiro 12.4 - 24 R1 Traseiro 18.4 - 30 R1. Capacidades: Taque de combustível 85L, Carter do motor 9L, caixade transmissão 40L, eixo dianteiro 9,5L, eixo dianteiro reforçado eblindado com coroa e pinhão banhado a óleo. Raio de Giro: com freio 3710mm, sem freio 5425mm.	02	UN	108.000,00	216.000,00
02	Grade aradora, Controle Remoto completa com mangueiras hidráulicas e pneus, 14 discos de 26" x 6mm, com larguarde corte 1500mm , espaçamento 230mm, peso da grade de 1465Kg.	02	UN	18.500,00	37.000,00
Total Geral					R\$ 253.000,00

Valor Total: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três Mil reais).

03.01 - FORMAS DE PAGAMENTOS.

A administração Municipal para efeito de contratação da referida empresa, pagará a importância parceladamente, no item 01. Prevalecendo entrada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e as demais em até 10 parcelas. Quanto ao item 02 o Município pagará o valor em duas parcelas fixas. Caso o mesmo licitante seja vencedor dos dois itens, a administração municipal contratará da seguinte forma: entrada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o restante em dez parcelas fixas.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 01) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- 02) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam sua execução;
- 03) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 04) Aquisição dos dois (02) dos tratores agrícolas será destinado a famílias residentes em zona rural no âmbito desse município, em quantidade e qualidade, assegurando ao pequeno produtor agricultor melhorar economicamente e socialmente de maneira sustentável

05 PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

- 5.1- O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.
- 5.2 Não haverá reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- 04) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



05) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam sua execução;

06) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº ___/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, _____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADO

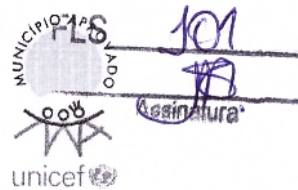
Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO

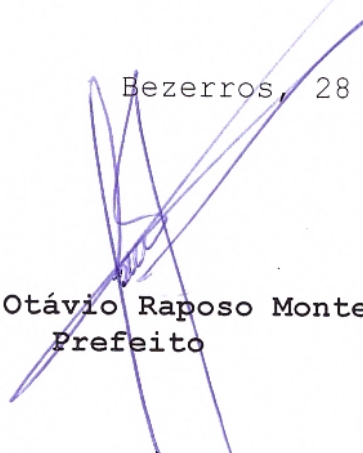


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 020/2014
Pregão Presencial 011/2014
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de tratores zero quilômetro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: PLANTIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ N.08.223.639/0001-48, no valor global de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Bezerros, 28 de março de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

...NSP SP para ocupar o cargo de Coordenador de Projetos a qual poderá exclusivamente Votar de Representação de caráter individualizado.

PORTS 001/002/003 Revogam-se as disposições em contrário Agrestina-PE, 02 de janeiro de 2014. O/ Otacílio Cordeiro - Presidente do COMAGSUL.

Extrato da Portaria nº 004/2014

O Presidente do COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, XII do Estatuto Social, considerando as solicitações contidas nos Ofícios 006 de 03/04/14 de Lagoa dos Cariris (15 de dezembro) de Belém de Maria e 023 de 24 de abril de Agrestina, RESOLVE: Nomear os membros: Bel. Marcelo Antonio da Silva - Presidente; Bel. Francisco Fabiano Sobral Ferreira - Relator; e Maria Josele Costa - Membro, para comporem a Comissão de Sindicância com objetivo de apurar responsabilidades civis administrativas e/ou criminais por fatos ocorridos no Bairro Santinho na Autarquia. Revogam-se as disposições em contrário. Agrestina-PE, 06 de fevereiro de 2014. O/ Otacílio Cordeiro - Presidente do COMAGSUL.

Extrato da Portaria nº 005/2014

O Presidente do COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, XII do Estatuto Social, considerando a indicação pelo Governo do Estado, Ofício 011/2014-SE SecMulher PE, para compor a Câmara Temática da Mulher do COMAGSUL, de Art. 190/191, II, Estatuto da Autarquia, RESOLVE: Conceder gratificação de 50% por sobre a massa salarial do órgão de origem a Sra. Betânia Ribeiro Costa. Revogam-se as disposições em contrário. Agrestina-PE, 28 de fevereiro de 2014. O/ Otacílio Cordeiro - Presidente do COMAGSUL. Publicação Art. 5º § 3º do Decreto Federal 6.017/2007. Interno: http://www.comagsul.gov.br/Abcs_Administrativos/Portarias (60398)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente destinados a todas as Secretarias deste Município. Abertura em 19 de março de 2014 às 09:00hs, na sala da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução de planejamento, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com operações de saldos para atender as necessidades das Unidades Gestoras, tais sejam: Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Aliança-PE. Abertura em 18/03/2014 às 09:00hs - Informações na sala da CPL - Rua Domingos Braga, s/n - Centro - Aliança-PE - 28102/2014 - Maria Edna U. Lopes Araujo - Pregoeira (60393)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
AVISOS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2014 - Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 001/2014, em favor da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), nos termos do art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de energia elétrica. ANGELIM, 28 de fevereiro de 2014. Marco Antonio Leal Calado - Prefeito.

DISPENSA Nº 002/2014 - Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 002/2014, em favor da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de fornecimento de água encanada para os prédios públicos. ANGELIM, 28 de fevereiro de 2014. Marco Antonio Leal Calado - Prefeito.

DISPENSA Nº 003/2014 - Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 003/2014, em favor do Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços bancários. ANGELIM, 28 de fevereiro de 2014. Marco Antonio Leal Calado - Prefeito.

DISPENSA Nº 004/2014 - Ratifico e homologo, a Dispensa de Licitação Nº 004/2014, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços bancários. ANGELIM, 28 de fevereiro de 2014. Marco Antonio Leal Calado - Prefeito.

DISPENSA Nº 005/2014 - Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 005/2014, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de postagem de correspondências e serviços similares de interesse da administração municipal. ANGELIM, 28 de fevereiro de 2014. Marco Antonio Leal Calado - Prefeito.

INEXISTÊNCIA Nº 002/2014 - Ratifico e homologo a inexorabilidade de Licitação Nº 002/2014, em favor da Telemar - Telecomunicações de Pernambuco, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de telefonia fixa. ANGELIM, 28 de fevereiro de 2014. Marco Antonio Leal Calado - Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANGELIM/PE

DISPENSA Nº 001/2014 - Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 001/2014, em favor do Laboratório Farmacológico do Estado de Pernambuco (LAFEPPE), nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de medicamentos. Angelim, 28 de fevereiro de 2014. Vanderlei Pereira Calado - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Angelim. (60396)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE

REPÚBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2013

PREGÃO Nº 012/2013 - NOVO EDITAL

Comunicamos a todos os interessados que está disponível o Edital no certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras e central de monitoramento. A abertura do processo e o início da disputa realizará-se no dia 21 de março de 2014, às 09:00h. O Edital na íntegra será adquirido na Sala de Licitação. Av. João

Pessoa Guerra - Centro - de segunda à sexta - feira das 08:00 às 13:00 horas. Andre Guedes da Silva - Pregoeiro, Joamy Alves de Oliveira - Prefeito. Araçoiaba (PE), 07 de março 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2014 - PREGÃO Nº 013/2014

Comunicamos a todos os interessados que está disponível o Edital no certame em epígrafe, cujo objeto é para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas a doação a pessoas carentes deste Município. A abertura do processo e o início da disputa realizará-se no dia 20 de março de 2014, às 09:00h. O Edital na íntegra será adquirido na Sala de Licitação. Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - de segunda à sexta - feira das 08:00 às 13:00 horas. Andre Guedes da Silva - Pregoeiro, Joamy Alves de Oliveira - Prefeito. Araçoiaba (PE), 07 de março 2014. (60395)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
EDITAL ALTERADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula modelo FNDE, localizada no bairro Cidade Jardim do município de Arcoverde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Comissão Permanente de Licitação altera o edital de Concorrência nº 001/2014, Item 6,3, letra d, Abertura: 16/03/14, às 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, à Av. Cap. Afrânio Paes de Albuquerque, 88 - Arcoverde. Tel. 087 3821-9004. Maria Fernanda de Araujo Lima - P/ Presidente da CPL. (60384)

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

AVISO DE LICITAÇÕES

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerrós, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 529/2008 e subsidiariamente, pelas normas da Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir copia do Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerrós-PE, das 08:00h às 12:00h. **Pregão Presencial nº 011/2014** - Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de veículo do Tipo Trator Agrícola para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Dia 21/03/2014, às 09:00h. **Pregão Presencial nº 012/2014** - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Escritório, equipamentos e Bens Permanentes. Dia 21/03/2014 às 11:00h. Bezerrós, 06 de Março de 2014. Alexandrino Antonio da Silva - Pregoeiro. (60387)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE

CONSELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratifico e homologo baseado no exposto o anexo a Dispensa nº 001/14, para locação de imóveis para funcionar como: CAPS, Casa de Apoio a Pacientes, Centro de Endemias, Conselho Municipal de Saúde, Farmácia LAPEPE, USF S em favor de: MARIA ARLENE MATOS CAVALCANTE; SOLANGE SILVA PINCEIR; JOÃO BATISTA TEIXEIRA; MARIA CONCEIÇÃO GOMES MIRANDA; MANOEL CIRIÉLIO DE FREITAS; LAURA AUGUSTA DA SILVA; JOSE CANDIDO DA SILVA; CECILIA MARIA HONORATO ROCHA; ANA BEZERRA DE MOURA; WILSON MOTA SOARES e JOSE DENIVALDO DA SILVA, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Elaine Cristine das Neves Lima- Sec. de Saúde. (60402)

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

- OBJETO: A contratação de empresa para prestação dos serviços de Licitação e Gerenciamento de Transportes Diversos conforme termo de referência, tendo como participantes os Fundos de Saúde e de Assistência Social. Data e hora de abertura: 24/03/2014 às 8h. Informações na sala da CPL, sala A Praça 19 de Julho, s/n - Centro, nesta cidade, no horário das 07:30 às 12:30 ou pelo e-mail: cpt.bomjardim@hotmail.com. Eduardo Duarte - Pregoeiro. (60384)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - OBJETO: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Material descartável destinados a manutenção da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer (para uso nas escolas da Rede Municipal de ensino), do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito para atendimento dos programas: CCAI, FEI, PROJÓVEM, CREA, CRAS, PROGRAMA DO PAÇO, ao Fundo Municipal de Saneamento atender ao: CEO, PSF e DVS, e Hospital Dr. Alberto de Oliveira), e ao amovido para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para atendimento das demais Secretarias Municipais. Data e hora de abertura: 21/03/2014, às 08:00. Informações na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, 01, Centro, nesta cidade local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail, não serão considerados no prazo de 24 de março de 2014. Leandro Diogo Monteiro - Pregoeiro. (60401)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da PMB, comunica aos interessados o resultado do julgamento da abertura da proposta de preços das empresas habilitadas participantes da Tomada de Preço nº 01/2014, cujo objeto é a Construção de 02 UBS, sendo declarada vencedora a empresa S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.085.207/0001-37, cujo valor proposto foi de R\$ 843.618,15. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I da Lei nº 8.666/93, o objeto do certame será adjudicado e homologado a empresa vencedora, Glámaria Maria - Presidente da CPL, Ronaldo Ferreira - Prefeito. (60413)

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitação nº 001/2014 PREGÃO Nº 001/2014. Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados, destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Data do Julgamento: 24/03/2014 às 13:00hs na sala da comissão permanente de licitação Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Edital completo e orientações disponível Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Maria de Fátima Oliveira dos Santos - Pregoeira. Fone: 081.37471286. e-mail: camarabrejo@hotmail.com. Brejo da Madre de Deus em 21 de fevereiro de 2014. (60397)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires informa que foi vencedor da Tomada de Preço 01/2014 a empresa: CARVALHO PONTES ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 17.772.572/0001-91. Buenos Aires, 07 de março de 2014. Presidente CPL. (60394)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

Pregão Presencial nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buíque/PE faz saber que fará realizar, no dia 21/03/2014, Pregão Presencial destinado Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª no Prédio do Secretariado de Finanças, situada na Rua São João, 215 - Centro - Buíque - PE. Fone 87 36552909. Fabrício Gomes da Silva - Pregoeiro. (60386)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE

PRAZO RECURSAL - DESCLASSIFICAÇÃO

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência Pública Nº 001/2014 - Cujó objeto: Contratação de empresa para Construção de Uma Escola tipo 12 (doze) salas de aula no Sítio Caibano de Baixo. As empresas participantes foram desclassificadas foram elas: SOLITEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - DIMEZ J. DE A. LINS ENGENHARIA CIVIL, CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP, RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - SYBRASIL LTDA EPP, CONSTRUTORA SOLO LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Após este prazo será divulgado nova data para apresentação de Nova Habilitação conforme Art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Elaine Marliete de Macedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cachoeirinha/PE, 06 de março de 2014. (60390)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, informa que as 09:00h, do dia 21 de março de 2014, receberá os envelopes de Projeto de Preços e de Documentação de Habilitação para Prestação de serviços técnicos especializados, constituindo uma solução integrada de Recursos Tecnológicos e Serviços para provimento e gestão de Infra-Estrutura Digital, para a Prefeitura do Município de Canhotinho - PE, para atendimento a 400 residências e Fornecedor de link de internet de (20) MB de link dedicado, informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h, na sala da CPL ou através do telefone (87) 3781.1139 ou 3781.1144 - Ramal 25, Canhotinho, 07 de março de 2014. ELENICE PIMENTEL DA SILVA - PREGOEIRA (60393)

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

NOVA DATA: PREGÃO Nº 003/2014 - OBJETO: Contratação dos serviços de locação de equipamentos multifuncionais novos, e sem uso anterior, para impressão, digitalização e reprografia, incluindo a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, as peças necessárias as manutenções, software de gerenciamento e o fornecimento dos suprimentos necessários à realização dos serviços, exceto o papel necessário a extração de cópias e a mão de obra para operação dos equipamentos. Data e hora de abertura: 20/03/14 às 08:00min. Informações na sala da CPL, Praça Senador Teófilo Vieira, s/n - Bloco "B", Centro, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07:00 às 13:00min, ou pelo fone 81-3701-1156 - Ramal 213/224 ou solicitar através do e-mail: calcaruaru@cppl.com.br. Caruaru, 06 de março de 2014. Albanilde de Carvalho - Pregoeira - CPL. (60392)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rua Marcos de Almeida, s/n, Centro, de propriedade do Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Gianne de Oliveira Rodrigues - Gestora. (60412)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Av. 7 de Setembro, nº 68, Centro, de propriedade da Sra. Dilma Cavalcanti Muniz do Rego Barros, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Gianne de Oliveira Rodrigues - Gestora. (60412)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Av. Olegário Fonseca, s/n, Centro, de propriedade do Sr. Aluizio Cavalcante Guedes, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Gianne de Oliveira Rodrigues - Gestora. (60412)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Av. Vicente Alves de Menezes, s/n, Centro, de propriedade da Sra. Cleide Maria Barbosa da Silva, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Gianne de Oliveira Rodrigues - Gestora. (60412)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rua Antônio Monteiro de Barros, nº 142, Loteamento Nassau, de propriedade do Sr. Manuel Agostinho Barbosa Neto, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Gianne de Oliveira Rodrigues - Gestora. (60412)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rua Antônio Pereira de Andrade, nº 82, Centro, de propriedade do Sr. Bruno Mariz Dourado, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Gianne de Oliveira Rodrigues - Gestora. (60412)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel na zona rural situado no Sítio Cajueiro, de propriedade da Sra. Maria Helena Lira da Cruz, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Sandra Felix da Silva - Prefeita. (60406)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município do Condado torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Av. 07 de Setembro, nº 172, Centro, de propriedade da Sra. Miriam Dourado de Andrade, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da P.J.M. Condado, 07 de março de 2014. Sandra Felix da Silva - Prefeita. (60406)

